



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

“O presente Documento de Oficialização é elaborado em conformidade com o inciso VII do art. 12 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.”

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
RESPONSÁVEL: Fernando do Carmo Dantas	
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	
PORTARIA: Portaria Nº 014 de 02 de janeiro de 2025	
TELEFONE: (92) 98427-8494	EMAIL: semourcareiro23@gmail.com

1.1. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

CONSIDERANDO: A necessidade de assegurar a execução eficiente e contínua de serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, bem como o cumprimento das metas pactuadas no Convênio Transferegov.br nº 958786/2024.

2. OBJETO DA DEMANDA:

Aquisição de máquina retroescavadeira com tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 7.357,99 kg e potência mínima de 79 hp, nova, sem uso anterior, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do Convênio Transferegov.br nº 958786/2024.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente demanda visa à melhoria da capacidade técnica-operacional do Município de Careiro/AM no desempenho de suas atribuições relacionadas à infraestrutura viária, drenagem urbana, abertura e manutenção de estradas vicinais, e intervenções emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos (enchentes, deslizamentos, etc.). A retroescavadeira permitirá maior autonomia à administração municipal na execução dos serviços públicos essenciais, evitando a dependência de locações ou terceirizações, o que se alinha ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a aquisição decorre de recurso vinculado por meio de instrumento de transferência voluntária de recursos federais (Convênio Transferegov.br nº 958786/2024), cujas metas e objetos devem ser estritamente observados sob pena de responsabilização administrativa e devolução de recursos.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de máquina retroescavadeira zero quilômetro, devidamente equipada e especificada conforme os parâmetros técnicos e





operacionais exigidos pela legislação vigente, com a finalidade de fortalecer a estrutura logística e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM, conforme previsto no Convênio Transferegov.br nº 958786/2024.

A medida visa promover uma melhoria significativa na execução de obras públicas e serviços de infraestrutura urbana e rural, por meio da ampliação do maquinário próprio da municipalidade. A disponibilização de uma retroescavadeira robusta e moderna assegurará eficiência, segurança e agilidade nas intervenções técnicas realizadas pela equipe da secretaria, notadamente nas ações de terraplenagem, escavações para drenagem, recuperação de ramais, limpeza de canais e suporte a situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos.

A aquisição é estratégica para garantir resposta rápida e eficaz às demandas de infraestrutura, especialmente nas áreas rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, cuja manutenção exige intervenções técnicas regulares, adaptadas à realidade geográfica e climática da região amazônica. Além disso, a medida contribui para a redução de custos com terceirizações e locações, e assegura maior autonomia da gestão municipal quanto à execução direta de suas atividades.

Essa contratação visa atender a uma demanda crescente por intervenções públicas estruturais, considerando os desafios logísticos enfrentados pelo município e a necessidade de manter a prestação de serviços públicos contínuos, eficientes e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela sociedade. Ademais, a medida está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, no âmbito do fortalecimento da infraestrutura viária e urbana do Município de Careiro/AM.

A descrição detalhada do bem a ser adquirido encontra-se a seguir:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar-condicionado peso operacional mínimo: 7.357,99 Kg potência mínima 79hp	Retroescavadeira, Nova, Zero Hora, Ano/Modelo Mínimo 2025 Ou Superior, Motor Turbo Diesel 4 Cilindros, Potência Mínima 79Hp Produzido Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento, Tração 4X4, Com No Mínimo 4 Marchas A Frente E 2 A Ré, Transmissão Power Shift ou similar, Cabine Fechada, Original De Fábrica, Sistema ROPS/FOPS, Ar-Condicionado Quente/Frio, Com Rádio Am/Fm, Mp3 Player, Conjunto De 2 Alto Falantes, Entrada Auxiliar Usb. Rodas Novas, Pneus Dianteiros Novos De 12,5X80 18 12 Lonas E Pneus Traseiros Novos De 19,5X24x 12 Lonas. Caçamba Frontal Com Dentes (Pá Carregadeira) Com Capacidade Mínima De 0,88M³, Caçamba Da Retroescavadeira Com Dentes E Com Capacidade Mínima De 0,25M³, Peso Operacional De No Mínimo 7.357,99Kg, Tanque De Combustível, Não Metálico, Capacidade Mínima 150 Litros, Profundidade De Escavação De No Mínimo 4,20 Metros. Equipada Com Todos Os Demais Equipamentos Obrigatórios E De Segurança.	Unid.	4





Importante destacar que o quantitativo estimado do equipamento foi definido com base em levantamentos técnicos e diagnósticos situacionais realizados pela própria Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando as reais necessidades operacionais para a execução de serviços essenciais no município, tanto na área urbana quanto na zona rural. Esses estudos consideraram fatores como:

- O volume de demandas por abertura e recuperação de ramais e estradas vicinais;
- A necessidade de intervenções em sistemas de drenagem e valas;
- O atual déficit de maquinário próprio no município;
- As condições geográficas adversas, com áreas de difícil acesso e alto índice pluviométrico;
- A urgência em reduzir custos operacionais com locações de equipamentos.

Tais dados embasaram a definição da aquisição de uma retroescavadeira, cuja especificação técnica foi elaborada com base nas atividades que exigem versatilidade, robustez e capacidade de operação em terrenos irregulares, reforçando o compromisso da Administração Municipal com o planejamento eficiente e o uso racional dos recursos públicos.

5. IMPACTO SOCIAL E BENEFÍCIOS ESPERADOS:

A aquisição da retroescavadeira objeto desta demanda trará impacto direto na eficiência da gestão pública local, contribuindo significativamente para o aprimoramento da infraestrutura urbana e rural do Município de Careiro/AM. A disponibilização de equipamento próprio possibilitará a execução célere, econômica e autônoma de atividades estratégicas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, entre as quais destacam-se:

- A abertura, recuperação e manutenção de vicinais e ramais, essenciais para o escoamento da produção agrícola familiar, especialmente nas comunidades rurais e ribeirinhas;
- A execução de obras de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, com vistas à mitigação de alagamentos e à prevenção de danos à infraestrutura pública;
- O apoio direto a obras públicas e serviços de engenharia promovidos com equipe e maquinário próprios, reduzindo custos com locações e ampliando a capacidade de resposta da administração;
- O atendimento a situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos extremos ou riscos à mobilidade urbana e à saúde coletiva, em especial em áreas de difícil acesso ou vulnerabilidade geográfica.

Ademais, o bem a ser adquirido será regularmente patrimoniado e incorporado ao acervo permanente do município, com controle efetivo por meio de sistema informatizado de gestão de bens patrimoniais, nos termos do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a rastreabilidade, fiscalização e responsabilização adequada pelo seu uso, conservação e destinação.

A medida contribui para o fortalecimento institucional da municipalidade, refletindo-se diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, na promoção da equidade territorial e no cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.





6. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A presente contratação encontra respaldo jurídico nos dispositivos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública, com destaque para os seguintes fundamentos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial:
 - Art. 12, inciso VII, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) como peça integrante do planejamento da contratação;
 - Art. 11, §1º, que dispõe sobre a necessidade de observância ao planejamento das contratações, alinhando-se às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) e aos objetivos institucionais da Administração;
 - Art. 5º, incisos I e IV, que consagram os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e interesse público como norteadores da atuação administrativa.
- Convênio Transferegov.br nº 958786/2024, celebrado entre o Município de Careiro/AM e a União, por intermédio de órgão federal competente, o qual constitui o instrumento legal de transferência voluntária de recursos públicos federais, com destinação específica para aquisição de máquina retroescavadeira. Tal convênio impõe obrigações quanto ao fiel cumprimento das metas pactuadas, cronograma físico-financeiro e observância das normas federais aplicáveis à execução orçamentária e contratual.

A formalização da demanda, portanto, está em conformidade com os preceitos legais vigentes, assegurando o cumprimento de requisitos essenciais do ciclo de contratação pública, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às finalidades do convênio, em estrita obediência aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, responsabilidade fiscal e planejamento, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, solicita-se à autoridade competente a autorização para abertura do processo licitatório, com fundamento no presente Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual será instruído com as peças técnicas e administrativas exigidas, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a estimativa de preços e os demais documentos previstos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

Ressalta-se que a aquisição da retroescavadeira constitui condição essencial (sine qua non) para o cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio Transferegov.br nº 958786/2024, sendo fundamental para o fortalecimento da capacidade técnica-operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e, por conseguinte, para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida da população, especialmente nas áreas mais remotas e de difícil acesso do território municipal.





A medida alinha-se às diretrizes da gestão pública orientada por resultados, observando os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, e reafirma o compromisso da Administração com o uso responsável dos recursos públicos e com o planejamento estratégico das políticas públicas municipais.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

A responsabilidade pela formalização da demanda está atribuída à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Careiro/AM, sob a gestão do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Fernando do Carmo Dantas, conforme estabelecido pela Portaria Nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

A demanda foi formalizada com o objetivo de assegurar a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, promovendo a melhoria dos serviços de infraestrutura urbana e rural, por meio da aquisição de máquina retroescavadeira, conforme previsto no Convênio Transferegov.br nº 958786/2024.

Trata-se de uma iniciativa alinhada ao planejamento estratégico municipal, fundamentada em levantamentos técnicos e diagnósticos situacionais, que refletem as reais necessidades da Administração Pública e buscam garantir a execução eficiente das políticas públicas de desenvolvimento territorial.

O responsável declara que a demanda atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos, observando os princípios da legalidade, eficiência, motivação e responsabilidade fiscal, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Careiro/Am, 23 de maio de 2025

SEMOUR

Secretaria Municipal

de Obras e Urbanismo

FERNANDO DO CARMO DANTAS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria nº 014 de 02/01/2025

